



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

PRAZO: 22 de agosto de 2014 a 21 de agosto de 2015.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa **OVIDIO GAMBIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vereador Orlando Ferri, 530, Bairro São Cristóvão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.240/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Ovidio Gambim**, inscrito no CPF sob o nº 627.457.949-49 e RG nº 3.525.636-9, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO "INCLUSÃO SOCIAL E TRABALHO - MUTIRÃO AMBIENTAL" E TAMBÉM DAS CESTAS BENEFICENTES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme descrição:

LOTE 01 - CESTAS BÁSICAS MUTIRÃO AMBIENTAL							
LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	480,0	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATE TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 2 KG.	CHINES	5,72	2.745,60
1	2	480,0	PCT	ACUCAR CRISTAL, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	7,14	3.427,20
1	3	1.440,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 01 KG.	MASTER	2,42	3.484,80
1	4	1.440,0	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	REDE	3,35	4.824,00
1	5	480,0	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	GARÇA	1,26	604,80
1	6	480,0	PCT	MACARRAO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	OGLIARI	2,29	1.099,20

Página 1 de 9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	7	480,0	LAT	OLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, EM LATA DE 900 ML, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA E NAO ESTUFADA.	SINHA	3,09	1.483,20
1	8	480,0	UN	SABAO EM BARRA, DE GLICERINA A BASE DE ACIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABAO BASE DE ACIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E AGUA. ALTURA/PROFUNDIDADE MINIMA 4,3 CM, COMPRIMENTO MNIMO 11,9 CM, LARGURAMINIMA 6,9 CM, PESO MINIMO DE 400 GRAMAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO	YPE	2,22	1.065,60
1	9	480,0	PCT	FARINHA DE BIJU EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	ZAELI	2,07	993,60
1	10	480,0	duz	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ITALIA	4,11	1.972,80
1	11	1.440,0	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO MIUDOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	FRIAVES	2,78	4.003,20
1	12	480,0	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	COAMO	3,99	1.915,20
1	13	480,0	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	REDE	1,77	849,60
1	14	480,0	UN	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO MINIMO ¼ DE CREME HIDRATANTE, COMPOSTO DE: LAUROIL ISETIONATO DE SODIO, ACIDO ESTEARICO, SEBATO DE SODIO, ACIDO LAURICO, AGUA, ISETIONATO DE SODIO, ESTEARATO DE SODIO, COCAMIDOPROPIL BETAINE, COCOATO DE SODIO, FRAGRANCIA, CLORURO DE SODIO, OXIDO DE CINC, DIOXIDO DE TITANIO, ETIDRONATO DE TETRASODIO, ALFA-ISOMETILIONONA, CITRONELOL, CUMARINA, DIPENTENO, LINALOL, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS, FORMATO OVAL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.	DOVE	1,25	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	15	480,0	CX	CAFÉ TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFÉ. EMBALADO A VÁCUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTEÇÃO), COM 500 GR.	COAMO	6,62	3.177,60
1	16	480,0	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR	DECASA	8,32	3.993,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$							36.240,00

LOTE 02 - CESTAS BÁSICAS BENEFICIENTES

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
2	1	480,0	PCT	ARROZ PARBOILIZADO ATÉ TIPO 2, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EM PACOTES COM 5 KG	CHINES	10,30	4.944,00
2	2	480,0	PCT	ACÚCAR CRISTAL, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EM, EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	7,30	3.504,00
2	3	480,0	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	DONA NENA	10,87	5.217,60
2	4	1.440,0	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	REDE	3,42	4.924,80
2	5	480,0	PCT	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULADAÇÃO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EM PACOTES DE 1 KG.	GARÇA	1,29	619,20
2	6	480,0	PCT	MACARRÃO DE SEMOLA, TIPO SPAGUETTI, SECO, VITAMINADO, ISENTOS DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALAGEM DE 500 GR.	OGLIARI	2,34	1.123,20
2	7	480,0	LAT	ÓLEO DE SOJA, 100% NATURAL, REFINADO, EM LATA DE 900 ML, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA E NÃO ESTUFADA.	SINHA	3,16	1.516,80
2	8	480,0	UN	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA ANIMAL, SABÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE GORDURA VEGETAL, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ALTURA/PROFUNDIDADE MÍNIMA 4,3 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 11,9 CM, LARGURA MÍNIMA 6,9 CM, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO	YPE	2,27	1.089,60
2	9	960,0	PCT	FARINHA DE BIJÚ EM FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	ZAELI	2,12	2.035,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2	10	480,0	duz	OVOS, CLASSE A, VERMELHO EM EMBALAGENS COM 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	ITALIA	4,20	2.016,00
2	11	2.400,0	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO MIUDOS, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE.	FRIAVES	2,83	6.792,00
2	12	480,0	UN	MARGARINA CREMOSA COM OLEOS VEGETAIS, LIQUIDOS E HIDROGENADOS, COM SAL, 60 A 80% DE LIPIDIOS ISENTA DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO RESISTENTE, APRESENTANDO VEDACAO ADEQUADA, EM POTES DE 1 KG.	COAMO	4,08	1.958,40
2	13	480,0	PCT	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	REDE	1,81	868,80
2	14	480,0	UN	SABONETE EM BARRA CREMOSO, COM PH NEUTRO E COM NO MINIMO ¼ DE CREME HIDRATANTE, COMPOSTO DE: LAUROIL ISETIONATO DE SODIO, ACIDO ESTEARICO, SEBATO DE SODIO, ACIDO LAURICO, AGUA, ISETIONATO DE SODIO, ESTEARATO DE SODIO, COCAMIDOPROPIL BETAINE, COCOATO DE SODIO, FRAGRANCIA, CLORURO DE SODIO, OXIDO DE CINC, DIOXIDO DE TITANIO, ETIDRONATO DE TETRASODIO, ALFA-ISOMETILIONONA, CITRONELOL, CUMARINA, DIPENTENO, LINALOL, PESO MINIMO DE 90 GRAMAS, FORMATO OVAL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO.	DOVE	1,28	614,40
2	15	480,0	CX	CAFE TORRADO E MOIDO (EM PO), TRADICIONAL. FEITO COM GRAOS SELECIONADOS, COM PONTO DE TORRA CLASSICA, TORRADOS EM SUSPENSÃO QUE PROPORCIONA MAIS AROMA E SABOR AO CAFE. EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (DUPLA PROTECAO), COM 500 GR.	COAMO	6,80	3.264,00
2	16	960,0	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTACAO HUMANA, EMBALAGEM COM 400GR	DECASA	8,55	8.208,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R\$							48.696,00

R\$ 84.936,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais)

9

10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	F.M.A.S.	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.30	000	4312

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura desta.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 087/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto licitado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante o seu fornecimento, para fins de ajustes ou suspensão.

7.5. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos mesmos.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Promoção Humana ou em outro por este indicado no perímetro urbano de Coronel Vivida.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias contados do recebimento da nota empenho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.4. O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na vigência desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento dos produtos desta ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Compra no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.



12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 087/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Ovidio Gambim
OVIDIO GAMBIM ME
DETENTORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 11410/2014

Nomeia a Senhora Jaqueline Paulina Azeredo, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena.

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora JAQUELINE PAULINA AZEREDO, portadora da Cédula de Identidade 10.387.650-8/PR e do CPF/MF nº 063.548.499-43, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20 de agosto a 15 de dezembro de 2014, com base na Lei 1879/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11411/2014

Nomeia a Senhora Aline Steganeli Canova, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena.

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora ALINE STEGANELI CANOVA, portadora da Cédula de Identidade 10.628.934-4/PR e do CPF/MF nº 084.104.189-08, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2014, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20 de agosto a 15 de dezembro de 2014, com base na Lei 1879/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11413/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Fernanda Pauli.

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Graduação Licenciatura em Geografia, a servidora FERNANDA PAULI, matrícula funcional nº 17943-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.179.995-6/PR e do CPF/MF nº 072.696.349-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal - PSF, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE PINÇA EM TELADO, MAQUILAGEM E AUTO MAQUILAGEM, PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 134/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: B & B CENTRO DE CURSOS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.757.169/0001-53, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser apertado e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2014

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS DO FND/PAE E DO MUNICÍPIO; CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ sob nº 09.204.373/0001-59, com sede na Rodovia PR 281 KM 08, s/nº - Linha Santo Isidoro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, "Caput", da Lei 8.666/93, Resolução CD/FNDE nº 036/2009, Lei 11.947/2009, Lei Municipal nº 1561/2010 e Edital de Chamamento Público nº 003/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); PERÍODO: 18 de agosto de 2014 até 17 de agosto de 2015; RECONHECIMENTO: 18 de agosto de 2014, por Marcia Renata Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2014, pelo Senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

LEI Nº 1909/2014

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu de Paraná - CIVIPAR e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções da Segunda Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu de Paraná - CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Chopimirim, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu e Salina, a fim de regularizar a saída do Município de Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício



ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA
Resolução nº 406, de 22 de agosto de 2014

Súmula: Prorrogação de prazo para emissão de parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014.

A Secretária Executiva do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhora Odete Pegoraro Rosa, no uso das atribuições;

Considerando a complexidade do processo;

Considerando fatos relevantes ocorridos;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar prazo para emissão de parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 em mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de agosto de 2014

Odete Pegoraro Rosa
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e colocação de grades em PVC, portões eletrônicos, colocação de lixeiras e pequenos reparos na Escola Ida Kummer, de acordo com as especificações constantes do memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 211.831,07 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos).

ABERTURA: 10 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Próprios do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 26/08/2014 no horário comercial no site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 21 de agosto de 2014.

Maria Noemi Loro
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

DECRETO Nº 1502, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Designa a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs como Leiloeira, para fins do Decreto nº 1460/2014, edital de Leilão nº 003/2014.

Leonor Canan Bortelli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, e,

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora Luciana Almeri Morcelli Lochs, portadora do R.G. nº 6.580.373-9, inscrita no CPF nº 972.775.849-53, como leiloeira, na licitação na modalidade de Leilão nº 003/2014, para alienação dos bens descritos no Decreto nº 1460/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Leonor Canan Bortelli
Prefeito

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE, DIA 22/08/2014, PÁGINA 38, REFERENTE AO AVISO DE PREGÃO 052/2014 QUE PASSA A TER O SEGUINTE OBJETO:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 22 de agosto de 2014,

PUNIQUE SE
Direto Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de consumo odontológico. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bls.org.br. Início da Sessão de disputa eletrônica: dia 05/09/2014 às 09h31min. Informações pelo tel: (46) 3234-1135 ou e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 73/2014 - Pregão Presencial nº 87/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Detentora: Ovidio Gambini - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender aos beneficiários do projeto "Inclusão social e trabalho - mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social. Valor total estimado R\$ 84.936,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 21 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2014. PARTES: E Sídney Martins do Amaral - Promoções - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.125.744/0001-06, inscrita estadual nº 41107433432, de ora em diante denominada CONTRATADA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de banda musical para acompanhamento de calouros participantes no XX Festival Mariopolitano da Canção - Femac, nos dias 25 a 27 de setembro de 2014 bem como animação de 2 horas de baile na finalização do concurso no dia 27 de setembro de 2014, no município de Mariópolis. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução será nos dias 25 a 27 de setembro de 2014. O evento terá duração de três dias sendo na quinta-feira a noite dia 25/09/2014 com início às 20:30 horas, na sexta-feira a noite dia 26/09/2014, com início às 20:30 horas, e sábado a noite dia 27/09/2014, com finalização prevista para às 20:30 horas, logo após o baile, o local do evento será Definido pela administração Municipal. Os ensaios com a Banda, e candidatos será nos dias 25/09/2014 e 26/09/2014, a partir das 9:00h até às 17:00h. Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE. O prazo de Vigência Contratual será o prazo de execução acrescido de 5 (cinco) dias. VALOR: O valor a ser pago será de para a apresentação será de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). PAGAMENTO: A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Departamento de Cultura - 06.01 - Divisão de Cultura - 13.992.0016.2.023 - manutenção da Unidade de Cultura - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Funte (1000). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu: Art. 24 - Inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez... JUSTIFICATIVA: a) Caracteriza-se a dispensa de licitação, pois o valor é baixo, não justificando a realização de um processo licitatório comum; b) O Festival Mariopolitano da Canção - Femac é um evento tradicional no município objetivando o desenvolvimento da Cultura Local e a busca por novos talentos. A empresa contratada já trabalhou em anos anteriores com o evento demonstrando assim que possui conhecimento e nome para acompanhamento dos participantes do Festival; c) Não tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se afigura o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo. Mariópolis 21 de agosto de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - PMSI

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro César Cenci, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2014, na Rua Frei Vito Berchid, 708 em Saudade do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para realizar obra de ampliação do clube de mídia e terceira idade em 74,54 M², com fornecimento de materiais, conforme projeto anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado. Retirada da Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 25/08/2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando - Telefone (46) 3246-1166 - "e-mail": licitacao@saudeiguaçu.com.br.

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4 086, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Homologação Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos servidores.

A publicação no Inteiro do Ano acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: ANEXO201408060001086.pdf, Edição do dia 28-08-14, respectivamente, conforme Lei 4.086/2014, nº 1.307, de 20/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 25 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0668



Página 8 / 051

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 04/2014, tipo menor preço global por lote. Objeto: contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a Construção de um prédio escolar denominado Escola Municipal Sete de Setembro - Projeto Espaço Educativo com 12 Salas - Loteamento Schiavini e Construção de um prédio escolar denominado Escola Municipal São Cristóvão - Projeto Espaço Educativo Urbano II com 06 Salas - Bairro São Cristóvão, PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 30 de setembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 4.519.992,99 (quatro milhões quinhentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos). Prazo para execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 87/2014 referente a Tomada de Preços nº 05/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.237.397/0001-44. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 20 de Agosto de 2014 a 18 de Setembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 20 de Agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 73/2014 - Pregão Presencial nº 87/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: Ovidio Gambim - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender aos beneficiários do projeto "inclusão social e trabalho - mutirão ambiental" e também das cestas beneficentes para famílias em situação de vulnerabilidade social. Valor total estimado R\$ 84.936,00 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável

Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 18.06.2014, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que está vigente entre o Consórcio e o Estado do Paraná, pelas Secretarias de Estado de Infraestrutura e Logística-SEIL, Departamento de Estradas e Rodagem-DER e Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB - convênio para atender o estabelecido no Programa "Estradas da Integração", TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar Motoristas e Operadores de Máquina Rodoviária, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, no período de 25 a 29 de agosto de 2014.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, realizado pelo do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná e supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada exclusivamente para este fim (Resolução nº 035/2014), sendo os currículos e as provas aplicadas serão avaliados por Banca Examinadora a ser designada.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a contratação por tempo determinado de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual, para o provimento dos empregos públicos nas quantidades, cargas horárias, e salário base a seguir especificadas:

EMPREGO	Habilitação Profissional	VAGAS	PNE	CH	SALÁRIO BASE
PÚBLICO	e/ou Escolaridade Exigida				
Motorista	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C".	01	—	44	R\$ 1.046,41
Operador de Máquina	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria "C".	01	—	44	R\$ 1.569,62
Rodoviária					

* PNE-Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com o Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

* O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da contratação temporária, bem como da rescisão do contrato de trabalho.

* Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação de serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio, quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Honório Serpa, Manguelina, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

* Poderá ser atribuída a gratificação aos empregados públicos de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário base mensal, pelo desempenho de trabalhos intermunicipais e itinerantes.

* A rescisão ou a não renovação do Convênio com o Governo do Estado do Paraná, e/ou extinção de Patrulha do Consórcio Público e/ou do Consórcio Público ensejará a imediata rescisão dos empregos públicos, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos do Consórcio Público.

* Por necessidade dos serviços o Consórcio Público resguarda-se em convocar para assumir os Empregos Públicos deste Processo Seletivo mais candidatos do que o previsto no quadro anterior-situação em que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do resultado homologado.

1.3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS E ÓRGÃO DE LOTAÇÃO

a) Descrição Sumária do Emprego Público de Motorista: Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza dos veículos automotores; transportar pessoas OU cargas; utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora, luminosa e outros; utilizar capacidades comunicativas; trabalhar de acordo com a legislação de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo e determinadas pela chefia imediata. Órgão de Lotação: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

b) Descrição Sumária do Emprego Público de Operador de Máquina Rodoviária: Planejar e executar trabalhos de operação, manutenção básica, abastecimento e limpeza das máquinas pesadas; operar máquinas; remover do solo material orgânico "bota-fora", drenar solos, executar construção de aterros; efetuar trabalhos de pavimentação e cascalhamento de estradas rurais, realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; trabalhar de acordo com a legislação de trânsito, segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo e determinadas pela chefia imediata. Órgão de Lotação: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná.

1.4. O processo de seleção consistirá em Análise de Currículo e Prova Prática.

1.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Consórcio Público Intermunicipal

1.6. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão através de afixação nos painéis de publicações do Consórcio, através de publicações junto ao Jornal Diário do Sudoeste, no DIOEMS, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, (www.pmcv.com.br) e no mural do Consórcio Público, situado na Rua Dr. Claudino dos Santos, 218, Centro, Coronel Vivida, Paraná.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo Simplificado para prover as vagas abertas, identificadas no quadro anterior;

2.2. O candidato poderá se inscrever apenas para um dos empregos públicos, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, o emprego público escolhido, no caso de optar pela vaga de operador de máquinas-deverá indicar as máquinas que pretende realizar a prova prática (deverá obrigatoriamente escolher duas) e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.3. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, nos dias 25 a 27 de agosto de 2014, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

859453739

<http://amsop.dioems.com.br>

Impressão